

DELIBERAÇÃO Nº 086/2016 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 24 de Novembro de 2016

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do Plano de Trabalho constante do anexo I da Deliberação 041/2016, aprovada em 17 de Junho de 2016.

Art. 2º O item '3.Publico Alvo', do Anexo I da Deliberação 041/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. PÚBLICO-ALVO

Devem ser oportunizadas, no mínimo, 500 (quinhentas) vagas, garantindo-se a participação de, ao menos, um Conselheiro de cada Conselho Tutelar do Estado do Paraná.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de Novembro de 2016.

Débora Cristina Reis Costa
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná